



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

## Resolução Nº 2/2018

Dispõe sobre o Projeto "Pé no Bairro", com a visita dos Vereadores nos bairros, levando ações de cidadania e ouvindo a população e dá outras providências.

O povo do Município de Serrania, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto "Pé no Bairro", cuja missão é levar aos bairros socialmente vulneráveis, ações que colaborem com seu desenvolvimento social, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As ações que trata o art. 1º dessa Resolução serão desenvolvidas com base em mecanismos que gerem bem estar social, jurídico e ambiental, tais como:

- I. Orientação Jurídica;
- II. Conciliação;
- III. Entretenimento Infantil;
- IV. Emissão de Documentos;
- V. Serviços de Saúde;
- VI. Informações sobre Coleta Seletiva;
- VII. Informações sobre Direito do Consumidor;
- VIII. Espaço Cidadão;
- IX. Audiências Públicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Parágrafo único: O Espaço Cidadão que trata o inciso VIII é o espaço destinado à integração Vereador/Cidadão, devendo ser instrumento de diálogo entre os munícipes e seus representantes para a construção de um bairro melhor.

Art. 3º. As ações serão desenvolvidas através da celebração de Convênios entre a Câmara Municipal e Órgãos Públicos, bem como Instituições Privadas, cujas quais tenham interesse no desenvolvimento e o progresso do Município.

Art. 4º. As disposições de funcionamento, divulgação, periodicidade das atividades, e demais regras para o devido funcionamento do Legislativo Itinerante, serão regulamentadas por Atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrania.

Art. 5º. Os servidores da Câmara Municipal prestaram apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Projeto “Pé no Bairro”.

Art. 6º. Fica disciplinado que toda ação que gere benefício à sociedade poderão ser incorporado ao Projeto “Pé no Bairro”, objetivando sempre o desenvolvimento social e a celebração da cidadania.

Art. 7º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal de Serrania.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Rodrigo Gonçalves Faria Dias  
Presidente da Câmara

Klinger Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

Teresinha de Souza Tavares  
1º Secretário